MF GROUP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 47.424.724/0001-26 ("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023

---

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, no dia 30 de junho de 2023, às 10h00min, de forma não presencial, pela administradora do Fundo **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas.

3. QUORUM: Presentes os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas, arquivada na sede da Administradora.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Vinicius da Silva Pinto ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Vivian Medeiros ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) as contas e demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findado em 31 de março de 2023; e (b) a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários à implementação das deliberações.

6. DELIBERAÇÕES: O cotista presente, detentor da totalidade das cotas do Fundo, após estudos e debates sobre a matéria constante na ordem do dia, aprova, sem qualquer restrição ou ressalva:

6.1 As contas e demonstrações financeiras auditadas do Fundo, que compreendem a demonstração da posição financeira de 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a Assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente; Secretário; Cotistas presentes;

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

Vinicius da Silva Pinto
Presidente

Vivian Medeiros
Secretária